



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 715/2013

em 18 de dezembro de 2013

ASSUNTO:- Encaminha Projeto de Lei.

## 204/13

Senhor Presidente,

Considerando que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, é pessoa jurídica de Direito Público conforme Lei Municipal nº 2.255, de 7 de maio de 1985;

considerando as dificuldades financeiras encontradas para custear as despesas com manutenção,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, O VALOR DE R\$ 100.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA**  
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de Birigui  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PRDT: 0000004084/2013 19/12/2013 08:09



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI

# 204/13

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, O VALOR DE R\$ 100.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, no exercício 2.014, o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, criada pela Lei nº 2.255, de 7 de maio de 1.985.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ADEMAR QUIRINO DA SILVA**  
Secretário de Finanças